



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

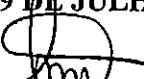
LEI N° 222/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

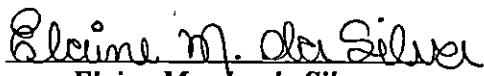
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL N° 222/2010 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providencias**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 222/2010, de 09 de Julho de 2010 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2010.**


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 09 de Julho de 2010.


Elaine Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

SANCIONADO
EM 09/07/2010

Assinatura



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, nº 102, Centro, Cep: 65978-000 CNPJ: 01.577.844/0001-62

LEI Nº. 222/2010

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor abaixo estipulado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal

Unidade: 05 – Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 605 – Abastecimento

Programa: 0669 – Produção Agrícola

Projeto/Atividade: 1.026 – Aquisição de Veículos e Máquinas

Elemento de Despesa: - Despesa de Capital

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal

Unidade: 06 – Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes

Função: 26 – Transportes

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0710 – Estradas Vicinais

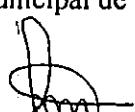
Projeto/Atividade: 1.014 – Aquisição de Veículos e Máquinas

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 09 de julho de 2010.


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal